



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO CENTRAL DO 3º SIMPÓSIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO (3º SIMPIF)

Processo seletivo simplificado para monitor voluntário do 3º Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SIMPIF) – Edital 49/2019

A Comissão Central do 3º SIMPIF torna público o Edital 49/2019, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo, visando à seleção de discentes dos cursos do IFPB para participação como MONITOR VOLUNTÁRIO no 3º Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (3º SIMPIF).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Evento será realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2019, no Instituto Federal da Paraíba - Campus João Pessoa, localizado no endereço Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-435.

1.2. O processo seletivo, objeto deste Edital, visa selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos do IFPB, para o desenvolvimento de atividades de Monitoria durante o período de realização do 3º Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

1.2.1 A classificação dos discentes para monitores voluntários será feita conforme ordem cronológica de inscrição.

1.3. As inscrições serão realizadas no período de 15 de outubro a 25 de outubro de 2019.

1.4. São atribuições do Monitor Voluntário:

- a) auxiliar os trabalhos das comissões e da secretaria do evento durante toda a sua realização;
- b) apresentar-se à Comissão de Monitoria no horário designado para efetuar o credenciamento e obter as informações necessárias para as funções a serem desempenhadas durante o evento;

- c) participar das reuniões de treinamento a serem convocadas pela Comissão;
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de Monitoria, no período de 27, 28 e 29 de novembro de 2019 (no turno referente a sua inscrição);
- e) portar-se de maneira ética no desempenho das atividades relativas ao evento;
- f) zelar pelo espaço em que ocorrerá o evento;
- g) auxiliar palestrantes, oficinairos e apresentadores com a disposição de equipamentos e demais atividades necessárias para o sucesso de suas apresentações;
- h) apresentar-se devidamente identificado com a camisa do evento e crachá nos dias de sua escala.
- i) registrar as atividades do evento.

1.5. As atividades do monitor voluntário estarão ligadas a comissões específicas do evento, mas supervisionadas pela Comissão de Monitoria.

1.6. O monitor voluntário exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício ou recebimento de bolsa do Instituto Federal da Paraíba.

1.7. A Comissão Central do evento não se responsabiliza pelo deslocamento dos candidatos que residem em outras cidades.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO

2.1. Para a realização da inscrição e participação do processo, os candidatos a monitores voluntários devem obedecer aos seguintes procedimentos.

a) Preencher formulário de inscrição disponível em: [Formulário inscrição](#) no período de 15 de outubro a 25 de outubro de 2019.

b) Assinar o Termo de responsabilidade após o resultado do processo seletivo.

2.2. A seleção será realizada de acordo com o perfil do candidato, considerando as necessidades das Comissões do evento até o preenchimento das vagas planejadas.

2.3 A divulgação do Resultado do processo seletivo será publicado no site do IFPB e do evento, a partir do dia 30 de outubro de 2019.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1. O monitor voluntário receberá um certificado de participação do evento referente a 30 (trinta) horas, que poderão ser contabilizadas para o fim de atividades complementares.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os monitores voluntários selecionados deverão participar de treinamento em data e horário a ser divulgado no site do IFPB e do evento.

4.2 Os monitores voluntários que não comparecerem ao treinamento e/ou não cumprirem a carga horária de trabalho estabelecida durante o evento não receberão o certificado.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de alguma das informações solicitadas no formulário.

4.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central do 3º SIMPIF.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Presidente da Comissão Central do 3º SIMPIF